

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

Lei nº 051/91

" CRIA ÓRGÃO NA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA'
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
D'OESTE".

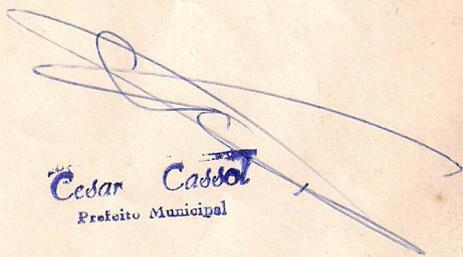
À Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste
aprovou e eu Prefeito Municipal sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Departamento Muni-
cipal de Agricultura, na Organização Administrativa da Prefeitura Municipal
de Santa Luzia D'Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Palácio Catarino Cardoso, 04 de Abril 91.


Cesar Cabral
Prefeito Municipal